



Federação Nacional dos Trabalhadores no Serviço Público Federal

CNPJ 22.110.805/0001-20

Tel.: (61) 2103-7200

Nota FENADSEF nº 02/2018.

Brasília-DF, 19 de outubro de 2019.

NOTA / CONAB

Fenadsef aceita a proposta do TST exceto o "custeio sindical"

Reunindo centenas de empregados públicos da CONAB, as assembleias organizadas pelos sindicatos da FENADSEF em todo o Brasil, entre os dias 5 e 11 de outubro, aprovaram a proposta apresentada pela mediação do TST no processo PMPP 1000145-87.2018.5.00.0000, com exceção do item chamado "custeio sindical" que corresponde a 50% do salário-dia vigente, a ser descontado no contracheque dos empregados no mês subsequente à data de assinatura do acordo.

A FISENGE - Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros, que em conjunto com a FENADSEF, entrou com o pedido de mediação no TST, também já se manifestou contrariamente a essa cobrança.

No momento da assinatura do ACT, dia 24.10.18, no TST, a FENADSEF sustentará sua posição, que já é histórica, contrária ao imposto sindical, e assinará o ACT retirando essa cláusula de "custeio sindical" que foi amplamente rejeitada nas assembleias de base. Esse é nosso mandato e vamos respeitá-lo.

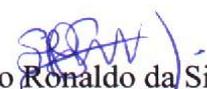
A FENADSEF defende a contribuição espontânea da classe trabalhadora para sustentar seus sindicatos. Por isso mesmo, convidamos você, empregado e empregada da CONAB, a filiar-se aos sindicatos gerais da base da FENADSEF.

Esse é o caminho para prepararmos, desde já, a construção de um ACT vitorioso em setembro de 2019.

Juntos somos fortes!


Edison Vitor Cardoni

Secretário Jurídico da Fenadsef


Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário-Geral da Fenadsef